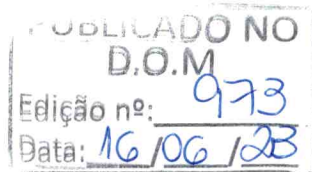




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.999, DE 16 DE JUNHO DE 2023.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 280.029,63 (duzentos e oitenta mil, vinte e nove reais e sessenta e três centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	139	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	136	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	05.000.0000	230.029,63

Crédito	243	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	245	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.0000	50.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 328.734,45 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	163	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	136	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	05.000.0000	230.150,32

Crédito	166	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	136	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	05.000.0000	98.584,13

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 83.518,00 (oitenta e três mil, quinhentos e dezoito reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 6624.019-2:



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.999/2023 - Fls. 2

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	268	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.301.0001					30.518,00

Crédito	281	02.13.02	10.301.0073.2136	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.301.0001					38.000,00

Crédito	347	02.13.02	10.302.0073.2137	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.302.0001					15.000,00

**Art. 4º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 6624.018-4:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	364	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.304.0001					220.000,00

Crédito	369	02.13.02	10.303.0073.2181	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.304.0001					100.000,00

**Art. 5º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 6624.025-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	268	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.301.0001					1.000.000,00

**Art. 6º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 702.258,37 (setecentos e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 130278-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	84	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.93.00	02.000.0000	
Recurso	02.220.0007					702.258,37

2



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.999/2023 - Fls. 3

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de junho de 2023.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretária Municipal de Governo